



LEI Nº602 /2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder
à abertura de CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	<u>12.361.12012-066 – Manutenção da Merenda Escolar</u>	
	2285.3390.32.00.00.01.000 - Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recurso proveniente do cancelamento de igual quantia da dotação orçamentária abaixo especificada :

006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	<u>12.361.12012-066 – Manutenção da Merenda Escolar</u>	
	2280.3390.30.00.00.01.000 - Material de consumo	30.000,00
	T O T A L	30.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2008.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal